



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

2º Processo Unificado de Escolha de Conselheiros Tutelares

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE (16º colocado)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2356/91, leva ao conhecimento de todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que:

CONSIDERANDO o requerimento da 8ª Promotoria de Justiça de Mauá, acerca de providências para regularização da composição do Conselho tutelar 3, datado de 05/12/2022, devido aos frequentes afastamentos por motivo de doença previstos no Inciso IX Artigo 27 da Lei nº 2.480/1993, da Conselheira Tutelar eleita em 9ª colocação, Sra. Fabiana da Silva Santos Guerra.

CONSIDERANDO que o funcionamento do Conselho Tutelar com um número menor de membros coloca em risco a proteção integral e a defesa de direitos da criança e do adolescente, e que, nesta hipótese, faz-se necessária convocação de suplente para assumir o cargo em caráter transitório, conforme prevê o Inciso III do Artigo 30 da Lei nº 2.480/1993.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado da Recontagem de Votos, Resultado Final e Proclamação dos Eleitos, publicado no Diário Oficial de Mauá em 18 de outubro de 2019.

DELIBERA, nos termos do Artigo 30 da Lei n.º 2.480/93, com a redação que foi dada pela Lei n.º 4.389/2008, por convocar a conselheira suplente abaixo relacionada, para comparecer à sede do CMDCA/Mauá, localizada na Rua Campos Sales nº 289 Vila Bocaina, Mauá – SP, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de publicação do presente edital, das 8h às 17h, portando os documentos relacionados no Anexo I deste Edital, a fim de procedimentos a serem adotados para assumir o cargo em SUBSTITUIÇÃO, por período indeterminado, de Conselheiro Tutelar. Nos termos do § 4º, do Artigo 30, da Lei n.º 2.480/1993, com a redação que foi dada pela Lei n.º 4.389/2008, e do Artigo 1º da Lei nº 4.851/2013 a remuneração do Conselheiro Tutelar é de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) por mês.

16ª colocada – Aline Barros da Silva Jesus

O presente será publicado no Diário Oficial do Município e afixado na Sede do CMDCA/Mauá e dos Conselhos Tutelares e entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá, 15 de dezembro de 2022.


Noeme Ferreira dos Santos
Presidente do CMDCA/Mauá

